
EDITAL Nº 019/2018 - FADEX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EM PROJETO DE PESQUISA

A Coordenação do Projeto de Pesquisa "**Desenvolvimento de Vacina com Organismos Vivos Geneticamente Modificados para Leishmanioses**", (Contrato nº 11/2016 UFPI/FADEX), por intermédio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino Extensão e Inovação (FADEX), torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado, para a concessão de bolsas de pesquisa para atuar, sem vínculo empregatício, no desenvolvimento das atividades junto à coordenação do projeto.

1 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições serão realizadas no período de **06 a 08/11/2018**, no horário das 09h00min às 11h30min e de 14h00min as 17h00min, na sede Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex), situada no Espaço de Convivência da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí.

1.2 - No ato da inscrição o candidato deverá trazer, a título de doação e em bom estado de conservação, pelo menos um dos itens da lista contida no **ANEXO III** deste edital, que servirá como taxa de inscrição. As doações serão revertidas a uma Entidade Filantrópica (a ser definida pela Fadex), como parte das ações de responsabilidade social da Fundação.

2 - DAS ÁREAS DO BOLSISTA, ATRIBUIÇÕES E VAGAS.

2.1 – Bolsista de Pesquisa (02 vaga e cadastro de reserva).

2.1.1 - Os demais candidatos classificados formarão cadastro de reserva e poderão ser chamados a preencher uma vaga durante o período de vigência deste edital.

2.1.2 - O bolsista selecionado irá declarar, para todos os efeitos, não estar recebendo outra bolsa ou qualquer auxílio financeiro da própria FADEX, de outra Instituição de Ensino ou Agência de Fomento, nacional ou internacional, que exija exclusividade, conforme Lei Federal nº 11.273/2006, Portaria conjunta CAPES-CNPQ nº 01/2010, Portaria MEC nº 976/2010 e Portaria CAPES nº 96/2013, ficando ciente de que caso ocorra qualquer um destes fatos terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo devolver os valores indevidamente recebidos no período.

2.2. Atribuições do Bolsista

- a) Tabulação e geração de dados clínicos consultados em prontuários;
- b) Análise e interpretação de dados clínicos sobre intimidades da variabilidade clínica da leishmaniose visceral para geração de dados consultados em prontuários;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.
- Ter experiência prévia com pesquisa em leishmaniose visceral;
- Estudante de graduação na área de Medicina em IES reconhecida pelo MEC.
- Ter cursado a disciplina de semiologia médica no curso de medicina;
- Conhecimento clínico das intimidades da variabilidade clínica da leishmaniose visceral;
- Conhecimento em tabulação de dados clínicos;
- Conhecimentos em Excel, Outlook, PowerPoint e Word.

3.2 - DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

- RG e CPF (cópia);
- Comprovante de Residência atualizado até 03 meses (cópia);
- Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) comprovado;
- Cópia do histórico acadêmico atualizado;

- Comprovante de matrícula no período em curso;
- Requerimento de inscrição preenchido (anexo I);
- Certificado de reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);
- Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos (cópia);
- Declaração do candidato, atestando sua disponibilidade de 20 (vinte horas) semanais.

4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 – O processo seletivo simplificado consistirá de duas etapas:

ETAPA 01 - Análise do Histórico Acadêmico: cuja nota será o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do curso de graduação em Medicina. Para ser classificado nesta etapa, o candidato (a) deverá atingir a pontuação igual ou maior que 7,0 (sete). Aquele cuja nota for inferior a 7,0 será eliminado do processo seletivo.

ETAPA 02 - Entrevista e Análise do Currículo Lattes: escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez pontos).

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA/ ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES		
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	DETALHAMENTO/ PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em projetos de pesquisa/extensão (por projeto)	0,8	2,4
Curso Superior na área específica (graduando)	0,8	1,6
Experiência profissional comprovada em digitação de Dados	0,5	1,0
Entrevista	-	5,0

Obs. Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo em data posterior à data de entrega do mesmo, fixada nesse edital.

4.2 - A pontuação final dos candidatos será a média entre a nota da análise do Histórico Acadêmico, nota na Entrevista e análise do Currículo Lattes. Serão aprovados os candidatos que atingirem as 05 (cinco) maiores notas na pontuação final, e os demais candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.3 - A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato.

5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, será obedecido o critério de desempate a seguir:

a) O candidato de idade mais elevada.

6 - CARGA HORÁRIA

6.1 - A carga horária semanal, inicialmente, será de 20 horas, podendo ser alterada conforme necessidade do projeto, mediante prévia comunicação.

7 - DO VALOR DA BOLSA

7.1 - O candidato selecionado receberá uma bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo este valor ser revisado, proporcionalmente, em caso de alterações da carga horária, mediante comunicação prévia de 30 dias.

7.2 O reajuste do valor da bolsa se dará na forma da lei.

8 - DA VIGÊNCIA

8.1 - O Termo de Concessão de Bolsa, oriundo deste Edital, terá vigência de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado, com duração máxima de 02 (dois) anos, devendo ser renovado a cada 06 (seis) meses, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito até o limite da vigência do projeto.

8.2 - Da substituição do bolsista: a partir do segundo mês da implementação da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, sendo que o substituto deverá assumir todas as atribuições anteriormente delegadas. O bolsista será substituído por questão de desempenho ou adequação às atividades, sendo comunicado previamente com um mês de antecedência.

8.3 - A prorrogação do Termo de Concessão de Bolsa está condicionada à vigência do Projeto de Pesquisa "**Desenvolvimento de Vacina com Organismos Vivos Geneticamente Modificados para Leishmanioses**", bem como, disponibilidade orçamentária e financeira.

8.4 - A admissão do candidato selecionado para a vaga de formação de cadastro de reserva fica assegurada, conforme necessidade de provimento.

8.5 - O candidato selecionado terá seu desempenho avaliado, mensalmente, pelo Coordenador do Projeto com acompanhamento de suas atividades onde será observado os fatores: cumprimento de prazos, produtividade e respeito ao disciplinado no Termo de Concessão de Bolsa ou Contrato.

9 – DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1 – A convocação para concessão da bolsa será através de listagem divulgada nos sites da FADEX e UFPI ao final do certame.

9.2 – No ato da assinatura do termo de concessão de bolsa, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); CPF (não será aceito protocolo); Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino); Comprovante de matrícula no período em curso; Cópia do histórico acadêmico atualizado, reconhecida pelo MEC; Comprovante de Residência; Comprovante de naturalização, no caso de estrangeiro naturalizado; e 01 (uma) foto 3×4 recente.

9.3 – O candidato que for selecionado para concessão da bolsa e não comparecer no local e data marcada ou não apresentar qualquer um dos documentos citados acima será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

9.4 – O candidato deverá manter o seu endereço atualizado, devendo a comunicação ser feita junto a **FADEX**, até as datas de divulgação dos resultados finais.

9.5 – A aprovação e classificação final no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de concessão da bolsa, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo

a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência do Projeto de Pesquisa **"Desenvolvimento de Vacina com Organismos Vivos Geneticamente Modificados para Leishmanioses"**.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. - A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

10.2 - Os candidatos classificados firmarão TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, devendo apresentar os documentos originais da cláusula 9.2 no ato da assinatura do TERMO;

10.3 - Os candidatos classificados que não foram aprovados dentro do número de vagas disponíveis, formarão cadastro reserva a ser utilizado de acordo com o interesse do projeto e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

10.4 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado, processo de inscrição e resultado final na sede Fadex, situada no Espaço de Convivência da UFPI, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí.

10.5 - Os casos omissos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela coordenação do Projeto e pela Fadex.

Teresina, 05 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Lívio César Cunha Nunes
Superintendente da Fadex

Prof. Dr. Carlos Henrique Nery Costa
Coordenador do Projeto

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição nº _____/2018

Eu, _____, CPF

nº _____, RG nº _____ residente e domiciliado à

_____, nº _____, Bairro _____ Cidade _____

____ Estado _____ CEP: _____ Telefone: _____ Email: _____

_____, venho requerer minha inscrição no processo seletivo EDITAL Nº 019/2018 - FADEX, para área de: _____ e concordo com todas as normas relativas à realização do referido processo seletivo.

Nestes termos, peço deferimento.

Teresina, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPAS		DATAS DE REALIZAÇÃO
Inscrições	▪ Período de Inscrições	06 a 08 de novembro de 2018
	▪ Homologação das Inscrições	09 de novembro de 2018
	▪ Recursos das Homologações das Inscrições	12 de novembro de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos	13 de novembro de 2018
Primeira Etapa:	▪ Resultado da Primeira etapa do processo seletivo	Até o dia 14 de novembro de 2018
	▪ Recursos	16 de novembro de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos	19 de novembro de 2018
Segunda Etapa:	▪ Divulgação de Calendário das Entrevistas	20 de novembro de 2018
	▪ Período de Entrevista e Análise de Currículo Lattes	21 e 22 de novembro de 2018
	▪ Resultado da Segunda Etapa	23 de novembro de 2018
	▪ Recursos da Segunda Etapa	26 de novembro de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos da Segunda Etapa	27 de novembro de 2018
Publicação do Resultado Final		28 de novembro de 2018

ANEXO III

A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino Extensão e Inovação (Fadex), conta com a sua colaboração, no ato da inscrição, para que possamos juntos compartilhar da ação social desenvolvida em especial na campanha **Natal Solidário**.

Itens sugeridos para escolha e doação **por cada candidato /inscrição**

BRINQUEDOS

ITEM	QUANTIDADE
Jogo didático	01 unidade
Livro infantil	02 unidades
Boneca	01 unidade
Carrinho	02 unidades
Bola de futebol	02 unidades

A quantidade indicada em cada item é o mínimo sugerido, ficando a critério de cada candidato trazer o quantitativo possível. Além dos brinquedos sugeridos, fica também a critério do candidato fazer uma criança feliz com qualquer brinquedo fora da lista de sugestão.